



Programa
4102 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Momento do Programa: Lei+Créditos

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Presidente
Presidência da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira

Problema:

Necessidade de aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Causa do problema:

Presença de ameaças que colocam em risco a soberania, os interesses nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, tais como: ações contra a soberania nacional; ações contrárias ao estado democrático de direito; Interferência externa; ataques cibernéticos; criminalidade organizada; espionagem; terrorismo; corrupção; sabotagem; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; ameaça física ou à imagem institucional do Presidente, Vice-Presidente, individual ou em grupo.

Evidências do problema:

A insuficiente articulação da ação do Estado em eventos de grande impacto para a sociedade, tais como:

Incidente na base de Alcântara (2003)
Elementos identificados pela CPI da Espionagem (2014)
Manifestações (2013)
Desarticulação de célula terrorista - Hashtag (2016)
Ataques cibernéticos nos sistemas governamentais (2017)
Greve dos caminhoneiros (2018)
Migração venezuelana em Pacaraima (2018/19)
Intervenções federais (2018)
Rompimento das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)
Possível interferência externa e do crime organizado nas Eleições (2018)
Atentado a candidato à Presidência (2018)
Tentativa de invasão do Palácio do Planalto (2013 e 2018)
Pandemia Covid-19 (2020-2022)
Invasão do Palácio do Planalto (2023)
Falsa denúncia de bomba nas usinas nucleares de Angra dos Reis (2023)

Justificativa para a intervenção:

Previsão Constitucional e legal para ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade. Crescente intensidade de fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos. Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado ou, quando inevitável, a oferecer às autoridades o assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

Evolução histórica:

Extinção do GSI e criação da Casa Militar pelo Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, gerando impactos extremamente negativos na articulação e no assessoramento nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Comparações Internacionais:

Todos os países têm algum tipo de estrutura que administra a sua segurança institucional, seja de maneira integrada como no Brasil ou com órgãos independentes como nos EUA.

Especificamente, a Segurança Presidencial realiza intercâmbios junto a Espanha, Rússia, França e EUA onde todos atuam nos moldes similares ao brasileiro para administrar sua Segurança Institucional.

Evidências Internacionais:

11 de Setembro (2001)
Ataques cibernéticos na Estônia (2007)



Ataque cibernético Stuxnet no Irã (2010)
Operação Neptune Spear - Bin-Laden (2011)
Fukushima (2011)
Primavera Árabe (2011)
Wikileaks/Snowden (2013)
Suposta Interferência Russa nas Eleições Americanas (2015)
Ataque cibernético NotPetya (2017)
Ataque cibernético WannaCry (2017)
Migração Síria para Europa (2016-2018)
Ataque cibernético Solarwinds (2020)
Ataque cibernético Colonial Pipeline (2021)

Relação com os ODS:

Não aplicável.

Agentes Envolvidos:

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Agricultura e Pecuária
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Ministério das Comunicações
Ministério da Defesa
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ministério da Saúde
Ministério das Minas e Energia
Ministério das Relações Exteriores
Ministério de Portos e Aeroportos
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministério do Planejamento e Orçamento
Ministério dos Povos Indígenas
Ministério dos Transportes
Marinha (MB)
Exército (EB)
Aeronáutica (FAB)
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Polícia Federal (PF)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MAPA)
Advocacia Geral da União (AGU)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/MIDIC)
Secretaria Especial da Receita Federal (SRF/MF)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/MGI)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública, de Saúde, de Agricultura, dentre outras Órgãos e Agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil.

Articulação federativa:

As ações previstas no Programa Segurança Institucional perpassam diversos ministérios e têm implicações nos estados e nos municípios. A interação entre os entes federais com as demais esferas do pacto federativo é fator fundamental para o alcance efetivo do efeito desejado, qual seja, a estabilidade nacional, consubstanciada na garantia da soberania, e dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade brasileira.

Essa interação se dá por meio da implementação das políticas, dos programas e dos planos nacionais, setoriais e regionais abrangidos, que vão muito além da segurança pública e da defesa.

Um exemplo claro onde as instituições de todos os matizes devem articular-se e interagir é na faixa de fronteira, parcela sensível do Território Nacional, não apenas pela complexidade natural da área que caracteriza a divisa entre países com diferentes arcabouços jurídicos, mas também pela extensão territorial que representam e pelo número de vizinhos que o Brasil possui.

Enfoque Transversal:

Possíveis articulações com outras políticas:
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Gestão de Riscos e Desastres
Defesa
Política Nuclear
Política Espacial



Ciência, Tecnologia e Inovação
Transparência e Combate à Corrupção
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Melhoria do Ambiente de Negócios
Política Externa
Comunicações para o Crescimento do Conhecimento.

Marco Legal:

Art. 91 da Constituição - Conselho de Defesa Nacional;
LEI Nº 12.731, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON);
LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016 (Regulamenta a Constituição Federal, disciplinando o terrorismo);
LEI Nº 13.810, DE 8 DE MARÇO DE 2019 (Cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre terrorismo);
LEI Nº 14.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e sobre lavagem de dinheiro)
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios);
LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979 (Dispõe sobre a Faixa de Fronteira);
LEI Nº 8.183, DE 11 DE ABRIL DE 1991 (Organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional);
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e criação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF);
LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999 (Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN);
Art. 37 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (Núcleo de Segurança e Credenciamento - NSC);
DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2009 (Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021 (Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC);
DECRETO Nº 11.331, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 (Estrutura Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República)
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 3.018, DE 6 DE ABRIL DE 1999 (Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo);
DECRETO Nº 3.897, DE 24 DE AGOSTO 2001 (Diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem);
DECRETO Nº 4.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2002 (Normas para medidas de segurança durante as viagens presidenciais em território nacional);
DECRETO Nº 4.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 (Organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência);
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Interamericana contra o Terrorismo);
DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo);
DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 (Procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso);
DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 (Procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada);
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 893, DE 12 DE AGOSTO DE 1993 (Regulamento do Conselho de Defesa Nacional);
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas);
DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação);
DECRETO Nº 9.663, DE 1º DE JANEIRO DE 2019 (Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras);
DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019 (Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo);
DECRETO Nº 9.828, DE 10 DE JUNHO DE 2019 (Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação)
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas)
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC)
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021 (Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
PORTARIA SCS/GSI/PR Nº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional para Situações de Emergência Nuclear)
PORTARIA Nº 75-GSI/PR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 (Plano Nacional de Resposta Integrada a Evento de Segurança Física Nuclear)

Em Elaboração:

Comitê Gestor da Segurança da Informação
Estratégia Nacional de Segurança da Informação - Módulo Segurança Cibernética
Plano Nacional de Respostas a Incidentes Computacionais - PNTIR
Política Nacional de Fronteiras - PNF

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

Descrição: O GSI executa uma atividade única, que não se confunde com as outras importantes atividades realizadas pelos mais diversos órgãos do Estado. A Segurança Institucional promovida pelo GSI fortalece a confiança da sociedade na estabilidade institucional e assiste o Presidente da República, garantindo a sua liberdade de ação como Chefe de Estado e de Governo, para agir em proveito da sociedade. O Programa “Segurança Institucional” é uma atividade de articulação e de assessoramento político/estratégico com os mais diversos órgãos, a qual se poderia chamar de



Sistema de Segurança Institucional do Estado, cujo principal resultado é garantir a estabilidade institucional do país, elevando o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico. Ela inclui ações como: a segurança do Presidente e de seus familiares; o assessoramento ao Presidente da República quanto a assuntos militares e de segurança; o monitoramento de assuntos com potencial de risco e gerenciamento de crises; a coordenação da segurança da informação e da cibersegurança; a coordenação do sistema de proteção nuclear brasileiro; o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro; o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIPF); e a resiliência das infraestruturas críticas. Também serão abordadas as atividades permanentes necessárias ao exercício da competência do Conselho de Defesa Nacional (CDN)

Momento: Lei+Créditos

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Descrição: Trata de desenvolver normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimular as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11314 - Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade

Sigla: FCSSES

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador do objetivo específico é composto pela média aritmética dos resultados percentuais das entregas que compõem o objetivo específico e visa a medição do fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade, por meio do desenvolvimento de normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimulando as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Média dos resultados das entregas do Objetivo Específico**

Variáveis de Cálculo:

NCR, APN, NSI, TIS, ProPR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados de cada uma das entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$$\%FCSSES = ((NCR / 2 * 100) + (\%APN) + (NSI / 40 * 100) + (10 - (TIS * 2) * 10) + (\%ProPR)) / 5$$

Onde:

%FCSSES = Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade

NCR = Número de campanhas realizadas

%APN = Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)

NSI = Nº de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)

TIS = Índice de tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

%ProPR = Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O resultado das entregas NCR, NSI e TIS são convertidos em percentual para a composição do resultado do objetivo específico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS



ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06LD - Elevar o índice de fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade.

Meta prevista para: 2024: 85

2025: 87

2026: 89

2027: 90

Entregas

Entrega: 1284 - Campanhas de esclarecimento realizadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Campanhas de esclarecimento realizadas para o fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10342 - Número de campanhas realizadas

Sigla: NCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esclarecer o público alvo quanto aos objetivos da Segurança Institucional e os benefícios decorrentes para todos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório simples das campanhas realizadas

Variáveis de Cálculo:

Campanhas realizadas anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

Somatório simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 7 se refere ao ano de 2022 que teve um resultado atípico, bem acima da média de 2 campanhas anuais. O resultado desta entrega é convertido em percentual para a composição do resultado do objetivo específico.



Mapeamento de Programas Integrantes do Plano Plurianual 2024-2027

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
---------------------	---------	---------	---------	---------

PAC? Não



Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Notas de usuário para este Indicador

Data [14/07/2023](#)
Notas de usuário [Ver observação contida na Entrega.](#)

Meta: 06LZ - Atividades de emergência nuclear - percentual

Meta prevista para: 2024: **99** 2025: **100** 2026: **100** 2027: **100**

Entrega: 1289 - Eventos sobre segurança institucional realizados

Momento: [Lei+Créditos](#)

Descrição: [Eventos sobre segurança institucional realizados fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade](#)

Órgão responsável: [20000 - Presidência da República](#)

Unidade responsável: [Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República](#)

Projeto de Investimento? [Não](#)

PAC? [Não](#)

Indicador: 10362 - Número de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)

Sigla: [NSI](#)

Unidade de Medida: [unidade](#)

Índice de Referência: [43](#)

Data de Referência: [31/12/2022](#)

Descrição: [Realizar eventos sobre segurança institucional realizados \(seminários, workshops, palestras e cursos\).](#)

Período ou data a que se refere o Indicador: [01/01/2022 a 31/12/2022](#)

Data de Divulgação/Disponibilização: [Segunda quinzena de fevereiro](#)

Periodicidade: [Anual](#)

Polaridade: [Não se aplica](#)

Fórmula de Cálculo: [Somatório simples dos eventos realizados](#)

Variáveis de Cálculo:

[Eventos realizadas anualmente](#)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

[Controle interno](#)

Forma de Disponibilização do Indicador:

[Relatório anual do GSI](#)

Procedimento de Cálculo:

[Somatório simples](#)



Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 43 se refere ao ano de 2022 que teve um resultado acima da média de 40 eventos anuais. O resultado desta entrega é convertido em percentual para a composição do resultado do objetivo específico..

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M0 - Eventos de segurança institucional

Meta prevista para: 2024: 40

2025: 40

2026: 40

2027: 40

Entrega: 1293 - Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade.**

Órgão responsável: **20000 - Presidência da República**

Unidade responsável: **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Indicador: 10370 - Índice de tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

Sigla: **TIS**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **Manter em segurança os palácios e residências oficiais.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Não Aplicável**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Segunda quinzena de fevereiro**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Não se aplica**

Fórmula de Cálculo: **Fator de Criticidade perante o Número de missões e Número de missões com concretização de ameaças**

Variáveis de Cálculo:

Fator de Criticidade, Número de missões e Número de missões com concretização de ameaças

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$TIS = FC - ((SI - si) / SI)$

Onde:

TIS = Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

FC = Fator de Criticidade (matriz de ameaça x impacto)

SI = Número total de missões de Segurança de Instalações

si = Número total de missões de Segurança de Instalações com incidentes com concretização de ameaças



Limitações:

-

Notas Explicativas:

Como esta entrega apresenta Polaridade “Quanto menor melhor”, seu cálculo para a composição do resultado do Objetivo específico é adaptado para conversão em percentual de Polaridade “Quanto maior melhor”.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M1 - Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

Meta prevista para: 2024: 2

2025: 2

2026: 2

2027: 2

Entrega: 1302 - Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade**

Órgão responsável: **20000 - Presidência da República**

Unidade responsável: **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Indicador: 10382 - Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Sigla: **ProPR**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Segunda quinzena de fevereiro**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR) perante o projetado**

Variáveis de Cálculo:

Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR), Percentual projetado da implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%ProPR = %I / %P

Onde:

%ProPR = Percentual de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

%I = Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

%P = Percentual projetado da implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)



Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esta entrega não se confunde com o apresentado no PEI do GSI por se tratar de uma forma diferente de medição e controle.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M2 - Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais

Meta prevista para: 2024: 20

2025: 40

2026: 60

2027: 80

Objetivo Específico: 0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas

Descrição: Prover instrumentos que permitam tratar a segurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional. Mapear e aprimorar os mecanismos de proteção, identificar vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais. Acompanhar continuamente as tendências e fatos relacionados a temas estratégicos. Analisar cenários alternativos. Identificar variáveis determinantes. Produzir documentos conclusivos. Prover assessoramento superior. Articular com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11316 - Índice de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas

Sigla: GSIPA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador do objetivo específico é composto pela média aritmética dos resultados percentuais das entregas que compõem o objetivo específico e visa a medição da contribuição para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas, por meio de instrumentos que permitam tratar a segurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional; mapeando e aprimorando os mecanismos de proteção, identificando vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais; acompanhando continuamente as tendências e fatos relacionados a temas estratégicos; analisando cenários alternativos; identificando variáveis determinantes; produzindo documentos conclusivos; provendo assessoramento superior; articulando com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média dos resultados das entregas do Objetivo Específico

Variáveis de Cálculo:

IIV, IGeo, NRE, PPIF, NTA, GSC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados de cada uma das entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI



Procedimento de Cálculo:

$$\% \text{GSIPA} = ((\% \text{IIV}) + (\% \text{IGeo}) + (\% \text{NRE}) + (\% \text{PPIF}) + (\% \text{NTA}) + (\% \text{GSC})) / 6$$

Onde

%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados

%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano

%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados

%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

%NTA = Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos

%GSC = Índice de qualificação e designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança perante o número de órgãos da APF

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos



Meta: 06LJ - Elevar o Índice de contribuição para a garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas.

Meta prevista para: 2024: 85

2025: 87

2026: 89

2027: 90

Entregas

Entrega: 1350 - Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10450 - Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados

Sigla: IIV

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 89,74

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Executar ações necessárias para a segurança da informação e cibersegurança do Estado e da Sociedade

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticostratados}}{\text{Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticosrecebidos edetectados}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados e Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos recebidos e detectados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%IIV = NICVT \times 100 / NICVRD$

Onde:

$\%IIV$ = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

NICVT = Nº de incidentes cibernéticos e vulnerabilidades cibernéticos tratados

NICVRD = Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos recebidos e detectados

Limitações:

Não aplicável

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 89,74% se refere somente a incidentes, as vulnerabilidades serão incluídas neste PPA



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 06M3 - Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

Meta prevista para: 2024: 96 2025: 96 2026: 96 2027: 96

Entrega: 1355 - Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizados

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas**

Órgão responsável: **20000 - Presidência da República**

Unidade responsável: **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Indicador: 10452 - Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas

Sigla: **IGeo**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência: **100**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **Desenvolver serviços de tecnologia da informação e geoprocessamento em atendimento as demandas de interesse estratégico.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Segunda quinzena de fevereiro**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo:
$$\frac{\text{Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geo Informação de Interesse estratégico realizadas}}{\text{Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de GeoInformação de Interesse estratégico solicitadas}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas e Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI



Procedimento de Cálculo:

$$\%I_{Geo} = NSTIGR / NSTIGS \cdot 100$$

Onde:

$\%I_{Geo}$ = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano

NSTIGR = N° de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas

NSTIGS = N° de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta: 06M4 - Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação

Meta prevista para: 2024: 95 2025: 95 2026: 95 2027: 95

Entrega: 1357 - Riscos emergentes identificados e tratados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Riscos emergentes identificados e tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10455 - Índice de riscos emergentes identificados e tratados

Sigla: NRE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Tratar os Riscos emergentes identificados evitando que se tornem crises que afetem a segurança institucional

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Riscos tratados} / \text{Riscos identificados} \cdot 100$

Variáveis de Cálculo:

Riscos tratados e Riscos identificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno



Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$$\%NRE = NRT / NRI * 100$$

Onde:

%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados

NRT = N° de Riscos tratados

NRI = N° de Riscos identificados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Notas de usuário para este Indicador

Data 14/07/2023

Notas de usuário
A SEPLAN sugere rever o enunciado do indicador para maior clareza.
Caso o Índice de riscos 'emergentes' identificados e tratados possa ser medido em números absolutos, sugere-se a redação: 'número absoluto de riscos identificados e tratados'
Por outro lado, caso o índice proposto seja uma medida de cobertura, isto é, percentual de abrangência da entrega, sugere-se apenas retirar do enunciado do indicador a palavra 'emergente' já que a mesma está descrita na Entrega.

Meta: 06M5 - Riscos emergentes identificados e tratados

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 1358 - Ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras realizadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Ações de proteção de fronteira realizadas contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10458 - Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Sigla: PPIF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aprimorar a atuação do Estado no combate aos delitos transfronteiriços.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo: **Nº de Planos de Ação executados / Nº total de Planos de Ação previstos * 100**

Variáveis de Cálculo:

Nº de Planos de Ação executados e Nº total de Planos de Ação previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Órgãos corresponsáveis pelas Informações a serem coletadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%PPIF = NPE / NPP * 100$

Onde:

$\%PPIF$ = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

NPE = Nº de Planos de Ação executados

NPP = Nº total de Planos de Ação previstos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06M6 - Ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras realizadas

Meta prevista para: 2024: 80

2025: 80

2026: 80

2027: 80



Regionalização da meta

Região **Faixa de Fronteira**

Unidade de medida **percentual**

Meta prevista para: 2024: 80

2025: 80

2026: 80

2027: 80

Entrega: 1362 - Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional realizadas

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional realizadas contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas**

Órgão responsável: **20000 - Presidência da República**

Unidade responsável: **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Indicador: 10461 - Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos

Sigla: **NTA**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência: **78**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **Subsidiar técnica e juridicamente as autorizações prévias do CDN no que se refere à avaliação do uso e à ocupação de áreas indispensáveis à segurança do território nacional, especialmente na faixa de fronteira e em áreas relacionadas à preservação e à exploração dos recursos naturais de qualquer tipo e ao controle dos materiais relevantes à defesa e segurança nacional**

Período ou data a que se refere o Indicador: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Segunda quinzena de fevereiro**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **$\text{Nº de Notas Técnicas de Assentimento - Anuência Produzidas} / \text{Nº de Requerimentos de Assentimento - Anuência Recebidos} * 100$**

Variáveis de Cálculo:

Nº de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas e Nº de Requerimentos de Assentimento-Anuência Recebidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acervo Institucional e Diário Oficial da União (com ato publicado DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%NTA = NTP / NTR * 100$

Onde:

$\%NTA$ = Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos

NTP = Nº de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas

NTR = Nº de Requerimentos de Assentimento-Anuência Recebidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos



Meta: 06M7 - Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional

Meta prevista para: 2024: 80

2025: 80

2026: 80

2027: 80

Entrega: 1367 - Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança na Administração Pública Federal qualificados e designados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança na Administração Pública Federal qualificados e designados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 10465 - Índice de qualificação e designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança perante o número de órgãos da APF

Sigla: GSC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar e avaliar a gestão e governança da segurança da informação e da cibersegurança.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Nº de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança Qualificados e Designados} / \text{Nº de Órgãos da APF} * 100$

Variáveis de Cálculo:

Nº Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança Qualificados e Designados e Nº de Órgãos da APF

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Verificação sobre a Qualificação e Designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança nos Órgãos da APF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

$\%GSC = NDG / NOA * 100$

Onde:

$\%GSC$ = Índice de qualificação e designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança perante o número de órgãos da APF

NDG = Nº de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança Qualificados e Designados

NOA = Nº de Órgãos da APF

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 87% se refere somente a Gestores de Segurança da Informação, os gestores de Cibersegurança serão incluídos neste PPA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos



ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Meta: 06M8 - Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança

Meta prevista para: 2024: 98

2025: 99

2026: 99

2027: 100

Notas de usuário para este Objetivo Específico

Data	14/07/2023
Notas de usuário	Faltou cadastrar Indicador de Resultado do Objetivo Específico (Indicador 2ª Oficina: Índice de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas)
Data	14/07/2023
Notas de usuário	A SEPLAN observa que as medidas institucionais e normativas propostas na oficina em numero de seis (6), não foram cadastradas no SIOP. Estas podem ser cadastradas (vinculadas) no próprio Objetivo Específico ou no nível do Programa.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

Momento: Órgão Central

Descrição: A necessidade de prevenção de crises está diretamente ligada a temas de extremo impacto na estabilidade institucional do país, tais como o terrorismo e a avaliação de riscos em infraestruturas críticas. Isso obriga o GSI a ter contato constante com os mais diversos órgãos Federais e Estaduais, bem como as diversas agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil, principalmente nos países com os quais o país compartilha fronteiras. Há a necessidade de fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise de forma que atenda a estrutura do Estado e da sociedade atuais de maneira a poder se adaptar às necessidades prementes de integração entre os mais diversos órgãos públicos e privados no tratamento e mitigação de impactos de uma crise que afete a estabilidade institucional do país.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Prevenir ou mitigar os impactos de crises que crises afetem a estabilidade institucional do País

Previsão de Impacto da medida: Aumentar a resiliência brasileira no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, consolidando uma estrutura para a integração de esforços de identificação e tratamento de riscos e emergências.

PAC: -

Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

Momento: Órgão Central

Descrição: A Segurança Institucional demanda diversos instrumentos legais para a sua efetiva execução. Dentre estes instrumentos, o GSI tem como objetivo implementar no quadriênio 2024-2027 a Política Nacional de Fronteiras (PNF), a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber). A PNF vai consolidar ações relativas à defesa, segurança, integração e desenvolvimento das regiões fronteiriças brasileiras incluindo o fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços. Para fortalecer a cultura da segurança da informação, o GSI vem atuando em diversas frentes no âmbito da APF. Em 2018, lançou a PNSI, Dec nº 9.637/2018. A partir de uma visão sistêmica, ela renova atribuições relacionadas à segurança da informação, dispõe sobre novas diretrizes e princípios para condução dos programas e projetos voltados à segurança da informação. Quanto à cibersegurança na sociedade, o Brasil necessita de um ambiente digital próspero e confiável, aumentando a sua resiliência às ameaças cibernéticas. Em 2020, foi lançada a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (e-Ciber), por meio do Dec nº 10.222/20. Buscando ampliar o escopo de sua atuação na cibersegurança, foi criada a Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética em 01/01/2023. A PNCiber propõe a criação de um Comitê Nacional de Cibersegurança e uma Agência Nacional de Cibersegurança, e dispõe sobre as diretrizes e princípios que a regem.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Resultados Esperados: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) aprovadas e implementadas

Previsão de Impacto da medida:

Consolidar ações relativas à defesa, segurança, integração e desenvolvimento das regiões fronteiriças brasileiras incluindo o fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços.

Fortalecimento da cultura da segurança da informação na sociedade impactando positivamente na Segurança Institucional e ambiente digital próspero e confiável, aumentando a sua resiliência às ameaças cibernéticas, impactando positivamente na Segurança Institucional.

PAC: -

Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

Momento: Órgão Central

Descrição: Prover a segurança das instituições de instrumentos que permitam tratar a segurança da informação e cibersegurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional. Desenvolver normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimular as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais que impactem positivamente a segurança da informação e cibersegurança e, consequentemente, a Segurança Institucional.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança emitidos.

Previsão de Impacto da medida: Aprimorar continuamente a regulamentação de segurança da informação e cibersegurança e, consequentemente, a Segurança Institucional.

PAC: -

Ações Orçamentárias

Ação Orçamentária: 15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Descrição: Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Tipo de ação: Projeto

Origem: PLOA

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: percentual

Base legal:

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 8º, § 1º; e Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Especificação do Produto:

O ProPR será composto de 07 (sete) subsistemas: Controle de Acesso de Pessoas, Controle de acesso de veículos, Vídeo-monitoramento (CFTV), Vídeo-wall, Comunicações, Controle de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, Segurança da Informação e Comunicação, Segurança contra incêndio e pânico.

Ação de Insumo Estratégico: Não

Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Presidente da República, Vice-Presidente da República, funcionários e servidores da Presidência da República, Visitantes.

Tipo de implementação:



Implementação da Ação:

O sistema será implantado no Palácio do Planalto e seus anexos, na Coordenação- Geral de Engenharia (COENG), Centro de Capacitação e Desenvolvimento (CECAD), Almoxarifado Central, Coordenação-Geral de Transportes (COTRAN), Coordenação de Serviços Gerais / COAGE (COSEG), Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP), Palácio da Alvorada, Palácio do Jaburu, Residência Oficial do Torto, Pavilhão de Metas (Via N1 Leste s/n) e estacionamentos das instalações.

Participação social: Não

Início da Ação: 01/01/2019

Término da Ação: 31/12/2027

Ação Orçamentária: 15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Descrição: Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Tipo de ação: Projeto

Origem: PLOA

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: percentual

Base legal:

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 8º, § 1º; e Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Especificação do Produto:

O ProPR será composto de 07 (sete) subsistemas: Controle de Acesso de Pessoas, Controle de acesso de veículos, Vídeo-monitoramento (CFTV), Vídeo-wall, Comunicações, Controle de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, Segurança da Informação e Comunicação, Segurança contra incêndio e pânico.

Ação de Insumo Estratégico: Não

Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Presidente da República, Vice-Presidente da República, funcionários e servidores da Presidência da República, Visitantes.

Tipo de implementação:

Implementação da Ação:

O sistema será implantado no Palácio do Planalto e seus anexos, na Coordenação- Geral de Engenharia (COENG), Centro de Capacitação e Desenvolvimento (CECAD), Almoxarifado Central, Coordenação-Geral de Transportes (COTRAN), Coordenação de Serviços Gerais / COAGE (COSEG), Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP), Palácio da Alvorada, Palácio do Jaburu, Residência Oficial do Torto, Pavilhão de Metas (Via N1 Leste s/n) e estacionamentos das instalações.

Participação social: Não

Início da Ação: 01/01/2019

Término da Ação: 31/12/2027

Ação Orçamentária: 219M - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Descrição: Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Tipo de ação: Atividade



Origem: PLOA

Produto: Programa implantado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Constituição Federal, art. 84, caput, inciso VI, alínea "a"; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;; Decreto Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Especificação do Produto:

Integração/articulação das ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima.

Ação de Insumo Estratégico: Não

Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

População Brasileira.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

Estabelecer um centro nacional de coordenação integrada com processos mapeados e priorizados, promovendo o fortalecimento da governança e a plena integração dos planejamentos e das atuações das diferentes entidades componentes do programa.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 21AP - Segurança da Informação e Cibersegurança

Descrição: Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar tanto a Política Nacional de Segurança da Informação, como a Política Nacional de Cibersegurança e da Agência Nacional de Cibersegurança, para tornar o Brasil mais próspero e confiável no tocante à segurança da informação pessoal, governamental e corporativa, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o crescente volume de informação gerado e trafegado, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para cibersegurança e processos para segurança da informação, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança da informação e cibersegurança e aumentar a resiliência brasileira a vazamentos de informação.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Apoio realizado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e da Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Especificação do Produto:

Integração/articulação/execução de ações voltadas à melhoria da capacidade institucional para segurança da informação; desenvolvimento e aquisição de ferramentas para o Sistema Nacional de Segurança da Informação; formação e capacitação de profissionais da segurança da informação; implementação da regulação, controle e avaliação da segurança da informação e promoção e fortalecimento da segurança da informação.

Ação de Insumo Estratégico: Não

Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Sociedade Brasileira

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

Realização e participação de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de programas, projetos e ações de segurança da informação; elaboração de propostas para alteração de normas, manuais e outras publicações; e atualização tecnológica, visando a capacitação de agentes e da sociedade, a articulação com estados e municípios, a garantia da confiabilidade, integridade, autenticidade e confiabilidade, a segurança e atualização das informações, para a efetiva melhoria do desempenho da segurança da informação brasileira.

Participação social: Não



Ação Orçamentária: 21AP - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Descrição: Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no tocante à segurança da informação pessoal, governamental e corporativa, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o crescente volume de informação gerado e trafegado, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias e processos para segurança da informação, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança da informação e aumentar a resiliência brasileira a vazamentos de informação.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Apoio realizado

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e da Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Especificação do Produto:

Integração/articulação/execução de ações voltadas à melhoria da capacidade institucional para segurança da informação; desenvolvimento e aquisição de ferramentas para o Sistema Nacional de Segurança da Informação; formação e capacitação de profissionais da segurança da informação; implementação da regulação, controle e avaliação da segurança da informação e promoção e fortalecimento da segurança da informação.

Ação de Insumo Estratégico: Não

Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Sociedade Brasileira

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

Realização e participação de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de programas, projetos e ações de segurança da informação; elaboração de propostas para alteração de normas, manuais e outras publicações; e atualização tecnológica, visando a capacitação de agentes e da sociedade, a articulação com estados e municípios, a garantia da confiabilidade, integridade, autenticidade e confiabilidade, a segurança e atualização das informações, para a efetiva melhoria do desempenho da segurança da informação brasileira.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 21H6 - Gestão de Assuntos Estratégicos

Descrição: Gestão de assuntos estratégicos para contribuir para a Garantia da Soberania, do Estado Democrático, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas por meio de provimento de instrumentos que permitam tratar a segurança e o apoio a programas estratégicos, abrangendo segurança e proteção de fronteiras e áreas estratégicas, Segurança de Infraestruturas Críticas e apoio ao Programa Nuclear Brasileiro e ao Programa Espacial Brasileiro, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade das iniciativas relacionadas, bem como mapeamento e aprimoramento dos mecanismos de proteção, identificação de vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais, acompanhamento contínuo de tendências e fatos relacionados a temas estratégicos, análise de cenários alternativos, assessoramento superior e articulação com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: unidade



Base legal:

Competências estabelecidas na Lei nº 14.600/2003 (organização da APF) e Decreto 11.676/2003 (Estrutura regimental), além de: Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, art. 91; Lei nº 12.731/ 2012 (Sipron); Lei nº 14.802/2024 (PPA 2024-2027 – Programa 4102 - Segurança Institucional); Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991 (CDN); Lei nº 6.634/1979 (áreas indispensáveis à Segurança Nacional); Decreto nº 9.819/ 2019 (CREDEN); Decreto nº 9.828/2019 (CDPNB); Decreto nº 9.839/2019 (CDPEB); Decreto nº 8.903/2016 (PPIF); Decreto nº 9573/2018 (PNSIC); Decreto nº 12.038/2024 (PNFron); Decreto nº 85.064/1980 (Conselho de Defesa Nacional); Decreto nº 2.210/1997 (Sipron); e Decreto nº 9.865/2019 (Sipron).

Especificação do Produto:

Integração/articulação/execução de ações voltadas à ampliação da capacidade estatal relacionadas a políticas públicas para: segurança e proteção de fronteiras e áreas estratégicas, Segurança de Infraestruturas Críticas, apoio ao Programa Nuclear Brasileiro, ao Programa Espacial Brasileiro, atividades de apoio ao Conselho de Defesa Nacional, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade das iniciativas relacionadas, melhoria da prestação de serviço público, além da construção e integração de planos e ações dos órgãos do Poder Executivo Federal, Ministério Público, Estados/Municípios e outros públicos parceiros.

Ação de Insumo Estratégico: Não

Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

População de todo o território nacional, sobretudo a abrangida pela Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas e ações ligadas ao Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro e, ainda, a população de fronteiras e áreas estratégicas, inclusive povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais nas fronteiras; população residente nas regiões abrangidas pelos exercícios de proteção nuclear; bem como Secretarias de Segurança Pública, Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira e órgãos integrantes dos colegiados envolvidos, como o Comitê Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (CEPPIF), Comitê Nacional de Fronteiras (CNFRON), Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (CDPNB), Conselho de Defesa Nacional (CDN), Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON) e Comitê Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (CNSIC).

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação:

Descentralização de créditos e dos respectivos recursos financeiros para as instituições empregadas nas iniciativas; despesas com viagens e locomoção; aquisições de bens para equipamentos públicos relacionados; definição de protocolos e cooperação logística; coordenação de eventos; aquisição de ferramental de apoio à operacionalização das estratégias associadas.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 2B27 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Descrição: Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON. Além da articulação, da coordenação, do acompanhamento e, das diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Ação desenvolvida

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012; Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Especificação do Produto:

Ação de Insumo Estratégico: Não

Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Sociedade

Tipo de implementação: Direta Descentralizada



Implementação da Ação:

Descentralização de créditos e dos respectivos recursos financeiros para as instituições empregadas no Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; despesas com viagens e locomoção; e aquisições de bens para equipar os Centros de Resposta à Emergência Nuclear do SIPRON.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 4693 - Segurança Institucional da Presidência da República

Descrição: Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Serviço mantido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Especificação do Produto:

Ação de Insumo Estratégico: Não

Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Presidente da República, Vice-Presidente da República, respectivos familiares e outras autoridades

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

Planejamento e custeio das viagens e das missões de segurança presidencial e de outras autoridades; descentralização de crédito para organizações empregadas nas missões de segurança presidencial; apoio ao gabinete de crises no âmbito da Presidência da República; suporte logístico ao Conselho de Defesa Nacional - CDN; aquisição e manutenção de material permanente; capacitação de recursos humanos; aluguel, manutenção e conservação de imóveis; contratação de frota veicular alugada; manutenção e uso de frota veicular própria; outras despesas com viagens e locomoção; e custeio das demais despesas com atividades inerentes ao órgão.

Participação social: Não

Ação Orçamentária: 4693 - Segurança Presidencial

Descrição: Realização da segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Produto: Serviço mantido

Unidade de Medida: unidade

Base legal:

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do



Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Especificação do Produto:

Ação de Insumo Estratégico: Não

Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Presidente da República, Vice-Presidente da República, respectivos familiares e outras autoridades

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação:

Planejamento e custeio das viagens e das missões de segurança presidencial e de outras autoridades; descentralização de crédito para organizações empregadas nas missões de segurança presidencial; apoio ao gabinete de crises no âmbito da Presidência da República; aquisição e manutenção de material permanente; capacitação de recursos humanos; aluguel, manutenção e conservação de imóveis; contratação de frota veicular alugada; manutenção e uso de frota veicular própria; outras despesas com viagens e locomoção; e custeio das demais despesas com atividades inerentes ao órgão.

Participação social: Não

Notas de usuário para Programa

Data 14/07/2023

Notas de usuário Seguem, registradas nas notas de usuário, recomendações para aperfeiçoamento metodológico dos atributos deste programa elaboradas pela SEPLAN/MPO.
Essas recomendações resultaram de análise de consistência metodológica realizada no ciclo de oficinas internas da Seplan, entre 3 e 7 de julho, que envolveu toda a Diretoria da Secretaria e demais membros da equipe.
É fundamental que tais recomendações sejam analisadas pelo ministério setorial, visando a garantia da qualidade do Plano.

Data 14/07/2023

Notas de usuário A SEPLAN observa que as medidas institucionais e normativas propostas na oficina em numero de seis (6), não foram cadastradas no SIOP.
Estas podem ser cadastradas (vinculadas) no próprio Objetivo Específico ou no nível do Programa.
Necessário priorizar as MINO / classificar por relevância no âmbito da PR.